



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2017-
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE E A EMPRESA
LEANDRO JOSE TEIXEIRA.**

O Município de São Sebastião do Oeste, representado por seu Prefeito Municipal, Belarmino Luciano Leite e a empresa Leandro Jose Teixeira, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** ao contrato nº - 013/2017, firmado aos 03 de fevereiro de 2017, para execução do objeto constante no Contrato Original:

Considerando que trata-se de transporte de alunos da rede municipal e estadual;
Considerando o inc. II do art. 57 trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, "que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 meses";

RESOLVE:
CLÁUSULA PRIMEIRA:


Em razão da natureza contínua da prestação dos serviços, fica ajustada a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, a partir de 1º.01.2021 a 31.12.2021.

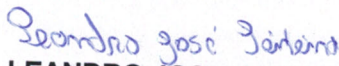
CLÁUSULA SEGUNDA:

Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

São Sebastião do Oeste, 28 de dezembro de 2020.


BELARMINO LUCIANO LEITE
MUNICIPAL
Contratante


LEANDRO JOSE TEIXEIRA PREFEITO
Contratada

TESTEMUNHA: EdUARDO RODRIGUES DE SOUZA 146.269.036-86

TESTEMUNHA: Tatiana Maria R. Gomides
Matricula 2106

Avenida Paulo VI, 1.535 – Centro – São Sebastião do Oeste - MG
CEP 3506-000 - TELEFONE (FAX) (37) 3286.1133 - CNPJ 18.308.734/0001-06